

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01 /2026, DE 04 DE fevereiro DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de observância de checklist e de metodologias construtivas aplicáveis aos procedimentos de licenciamento ambiental incidentes sobre áreas inseridas na Área de Proteção Ambiental - APA de Tatajuba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAMOCIM - COMMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o que restou deliberado na XXª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de observância de checklist específico e de metodologias construtivas adequadas nos procedimentos de licenciamento ambiental processados perante a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Camocim - AMA, sempre que envolverem áreas localizadas no território da Área de Proteção Ambiental de Tatajuba.

Art. 2º O Checklist específico de que trata o artigo 1º desta Resolução é o constante no anexo único.

Art. 3º O processo de licenciamento ambiental poderá ficar sujeito à **exigência de documentação, informações, projetos ou estudos complementares**, sempre que a equipe técnica da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA entender necessários para a adequada análise do pedido, considerando o Potencial Poluidor-Degradador - PPD, as características do empreendimento, da atividade e da sensibilidade ambiental da Área de Proteção Ambiental - APA de Tatajuba.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos ainda aos procedimentos de licenciamento ambiental atualmente em tramite.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAMOCIM, em 04 de fevereiro de 2026.


ROBERTO CARACAS DE ARAÚJO LIMA

Presidente do COMMA
Portaria de Nomeação n° 0112001/2026


IVANEIS GOMES DO NASCIMENTO

Vice - Presidente do COMMA
Portaria de Nomeação n° 0112001/2026

ANEXO ÚNICO

CHECKLIST OBRIGATÓRIO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DE TATAJUBA

I - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, REPRESENTAÇÃO LEGAL E REGULARIDADE	
1.	Cópia do RG e CPF ou CNH do proprietário do imóvel
2.	Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal, quando houver
3.	Comprovante de endereço do proprietário e do representante legal, quando houver
4.	Cópia da procuração, quando o processo for instruído por representante legal
5.	Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais, válida
6.	Para pessoas jurídicas: comprovante de inscrição no CNPJ, atualizado, contendo o CNAE compatível com a atividade licenciada
II - DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA, POSSESSÓRIA E CARTORIAL	
7.	Certidão Negativa do Imóvel
8.	Matrícula atualizada do imóvel, nos casos de propriedade formalmente constituída
9.	Em caso de aquisição da posse do imóvel, apresentação cumulativa de:
9.1.	Contrato de Compra e Venda, devidamente registrado no Livro de Títulos e Documentos do Cartório competente
9.2.	Declaração dos Confinantes (vizinhos), com firmas reconhecidas em cartório, atestando a legitimidade da posse
10.	Quando se tratar de área pertencente ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, apresentação do protocolo do requerimento de regularização fundiária junto à referida entidade
III - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROJETOS E METODOLOGIA CONSTRUTIVA	
11.	Memorial Descritivo Estrutural e da Atividade, contendo a descrição detalhada da intervenção ou empreendimento
12.	Memorial Descritivo da Metodologia Construtiva, assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo a comprovação de que no mínimo 70% (setenta por cento) dos materiais empregados na construção serão ecologicamente sustentáveis
13.	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, conforme legislação ambiental vigente
14.	Planta Baixa do empreendimento, assinada por profissional habilitado, com a respectiva ART
15.	Projeto Hidrossanitário, assinado por profissional habilitado, com a respectiva ART
16.	Planta georreferenciada da área objeto do licenciamento e arquivo em formato ".KMZ"
17.	Licença de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, nos casos de perfuração de poço ou captação de água subterrânea

Felipe Vasconcelos da Cruz

Amoinda Luis Sobier

João Vitor da Cunha Costa

Isaac Maria Fentils

Marcia Maria B de Paula

Francisco Rocha Pereira

~~Francisco Ferraz~~

~~Ally~~

Luizinete matias do nascimento souza

Rinaldo de Silva m-t

Alba Maria Gomes Aguiar

Isabela B. de B. Silva